



## EDITAIS, AVISOS E PEDIDOS DE VISTA

### EXTRATO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR FRANCISCO GLADYSON PONTES, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 87, inc. II, da Lei nº 8.666/93, considerando o disposto no Processo Administrativo nº 8512752-36.2018.8.06.0000 e, em razão do descumprimento do disposto Cláusula Quarta, Parágrafo Segundo, Inciso XIII e na Cláusula Oitava do Termo de Concessão de Uso nº 02/2018, RESOLVE aplicar MULTA no valor de R\$ 2.031,67 (dois mil, trinta e um reais e sessenta e sete centavos) à empresa KOOK - FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA. Fortaleza, 25 de outubro de 2018.

### EXTRATO DO NONO ADITIVO AO CONTRATO N.º 42/2014

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará; CONTRATADA: Criart Serviços de Terceirização de Mão-de-Obra LTDA; OBJETO: prorrogar por (06) seis meses, com início em 25.11.2018 e término em 24.05.2019, o prazo do contrato cujo objeto refere-se à contratação de empresa especializada para prestação de serviço de auxiliar de apoio administrativo, sob a forma de execução indireta, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT) e pela Convenção Coletiva dos Empregados em Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Ceará, para prestação de serviços continuados, para atender as necessidades do Poder Judiciário Cearense; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações; DATA DA ASSINATURA: 26 de outubro de 2018; SIGNATÁRIOS: Des. Francisco Gladysson Pontes, Dra. Ângela Márcia Fernandes Araújo e a Sra. Lúcia Maria Simões Pereira.

### AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 1/2018

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em engenharia para execução da Reforma Parcial com ampliação do Fórum da Comarca de Viçosa do Ceará, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico, pelo critério de julgamento do menor preço global.

O Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do julgamento dos documentos de habilitação das empresas participantes da Concorrência Pública nº 01/2018. **HABILITADAS:** ALVES FREITAS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP, C. MENEZES ENGENHARIA LTDA, COINTEL CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES EIRELI. **INABILITADAS:** ARCANJO CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, por não atender às exigências do subitem 12.1.4b do projeto básico. *Fica deste modo, aberto o prazo recursal previsto no ART. 109 da Lei 8.666/93.*

Fortaleza, 29 de outubro de 2018.

**PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

### AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 2/2018

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em engenharia para execução da Reforma da Residência Oficial para Abrigar o Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Icó, mediante o regime de empreitada por preço unitário, pelo critério de julgamento do menor preço global.

O Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do julgamento dos documentos de habilitação das empresas participantes da Concorrência Pública nº 02/2018. **HABILITADAS:** AHIH SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI – ME, ARCANJO CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, COINTEL CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES EIRELI e CONSTRUTORA SILVEIRA LIMA LTDA. *Fica deste modo, aberto o prazo recursal previsto no ART. 109 da Lei 8.666/93.*

Fortaleza, 29 de outubro de 2018.

**PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**